

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 75/2017
Número Processo / Ano: 74/2017
Data do Processo: 08/08/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

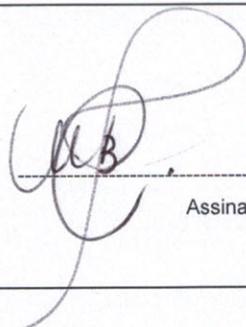
Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada, para a produção e execução do Festival Municipal de Dança de Joaçaba para o ano de 2017, que será realizado no período de 09 a 12 de novembro do corrente ano, no Centro de Eventos da UNOESC, no Município de Joaçaba, SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| 32 | 02.06 | 2.023 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.22.00.00.00 | 86.800,00 | 42.000,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 42.000,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|
| | | | | | Total Geral: | 42.000,00 |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|

Joaçaba, Em 09/08/2017



Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **128/2017**

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

Órgão: 02 - ACESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02.06 - ACESSORIA DE EVENTOS
Funcional: 04.122.0012 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE EVENTOS
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000032

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

| Histórico | Data Bloqueio | Edital | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------|---------------|---------|------------------|-----------------|-------------|
| | 08/08/2017 | 74/2017 | 86.800,00 | 42.000,00 | 44.800,00 |

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 74/2017



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURIDICO

Processo de Licitação nº 074/2017/PMJ
Modalidade: Pregão Presencial – Tipo: Menor Preço Global
Edital PP nº 49/2017/PMJ

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 074/2017/PMJ para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Solicitou-se ao Setor de Compras e Licitações, abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para a produção e execução do Festival Municipal de Dança de Joaçaba para o ano de 2017, que será realizado no período de 09 a 12 de novembro do corrente ano, no Centro de Eventos da UNOESC, no Município de Joaçaba, SC.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da aquisição, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total máximo, de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

O ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório.

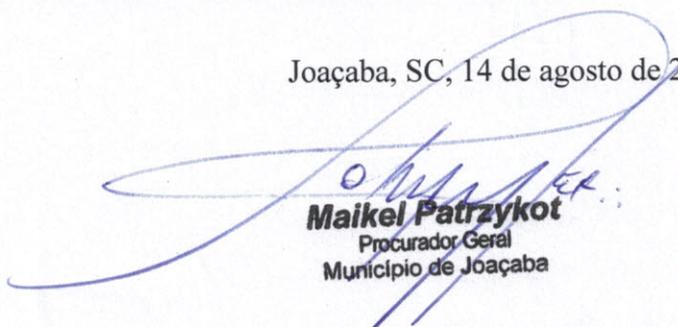
Juntou-se ao processo parecer contábil dando conta da dotação orçamentária a ser utilizada, com o necessário bloqueio.

A modalidade de licitação adotada é a de Pregão Presencial, nos termos do Decreto nº 2.879/2006 e suas alterações, devendo ser observados os prazos inerentes à modalidade de licitação adotada.

Quanto ao Edital propriamente dito e a minuta de contrato, os mesmos obedecem ao disposto na legislação aplicável, não sendo analisados os aspectos técnicos e a conveniência administrativa da contratação, bem como a compatibilidade do valor com o de mercado, o que fica a cargo do solicitante.

Diante disso, observando-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugere-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba, SC, 14 de agosto de 2017.


Maikel Patrzykot
Procurador Geral
Município de Joaçaba



PREFEITURA DE JOAÇABA
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno
Para: Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 74/2017/PMJ, Edital PP 49/2017/PMJ, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Coordenadoria de Comunicação, Cultura e Eventos, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Gerência de Licitações elaborou minuta do edital considerando como modalidade Pregão Presencial consoante Lei nº 10.520/2002.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: “Contratação de empresa especializada, para a produção e execução do Festival Municipal de Dança de Joaçaba para o ano de 2017, que será realizado no período de 09 a 12 de novembro do corrente ano, no Centro de Eventos da UNOESC, no Município de Joaçaba, SC.”

Juntaram-se ao processo a solicitação com o deferimento do ordenador de despesa, especificações e estimativa de custos, Parecer Jurídico, bem como, Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche aos requisitos da Lei nº 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto e sendo indicados os recursos orçamentários para o pagamento, bem como, procedendo-se à completa especificação.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.879/2006.

O Edital cumpre aos requisitos do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, observou-se que o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 2.879/06 e suas alterações.

É o parecer.

Joaçaba, 14 de agosto de 2017.

AUGUSTO ZAGONEL

Coordenador de Controle Interno